



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 241/24

CONSIDERANDO que, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP emitiu o relatório com o Parecer das Contas do exercício 2022 da Prefeitura Municipal de Votorantim, conforme relatório TC-004329.989.22-2 e Decisão da Primeira Câmara, datados em 23 de julho de 2024; e

CONSIDERANDO que, o Parecer foi favorável à aprovação das contas relativas ao exercício de 2022, porém com algumas determinações, advertências e recomendações, somando vinte apontamentos, entre eles, quatro severas advertências relacionadas aos temas: educação e saúde.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Durante a atual gestão, quais melhorias foram promovidas no ensino a partir das falhas constatadas pelo Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M)?
- b) O atual piso salarial mensal dos professores de creche, pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental atende ao piso nacional do magistério da educação básica?
- c) Em caso positivo ao **item “b”**, qual o atual valor?
- d) Todas as solicitações de vaga em creche para crianças de 0 a 3 anos foram atendidas?
- e) Em caso positivo ao **item “d”**, em que data o não atendimento destas crianças foram sanados?
- f) Em caso negativo ao **item “d”**, o que está sendo feito para atender toda a demanda necessária de vagas em creche?
- g) Em relação às impropriedades referentes à Organização Social do Hospital Municipal (vide anexo), quais foram corrigidas até a presente data?

Obs.: Segue tabela anexa.

Plenário “Pedro Augusto Raugel”, em 19 de novembro de 2024.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 19/11/2024

CIRINEU BARBOSA
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO AO REQUERIMENTO Nº 241/24

Figura 1:

Fonte: nota 13 do relatório TC-004329.989.22-2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP

Mês: Outubro	Tema: Organizações Sociais - Saúde
Fiscalização Ordenada nº	4/2022
TC e evento da juntada	TC-007177 989 22-5, evento 29
Irregularidades verificadas	<ul style="list-style-type: none">- Não existe atendimento preferencial,- Na unidade visitada, a Fiscalização constatou as seguintes ocorrências em relação à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais. A rampa de acesso ao hospital é íngreme e estava obstaculizada, no momento da visita, ausência de banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais;- A escala da jornada de trabalho dos médicos não estava em local acessível ao público;- Não há controle de frequência dos Médicos;- Os medicamentos estavam encostados na parede;- As instalações da Unidade visitada não estão em boas condições, conforme descrito pela fiscalização. Pisos quebrados na cozinha e teto com rachaduras e descascamento de pintura;- Não existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);- Apesar de não oferecer serviço de emergência, apenas para maternidade, nos casos atendidos, a entrada de ambulância não permite fácil acesso às salas de atendimento médico